



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

EDITAL Nº 001/2013 - ESCon

PROCESSO SELETIVO PARA MBA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO DE GESTORES

O Presidente em exercício da Comissão do Processo Seletivo para MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores, instituída pela Portaria nº 1367/TCE-RO, de 04 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo n. 3105/2013, **FAZ SABER**, aos Membros, Procuradores do MPC e Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estarão abertas as inscrições no período de **05 a 09 de setembro de 2013**, a fim de selecionar os agentes interessados em participar do MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 Através da capacitação, orientações e instrumentos desenvolvidos, melhorar sensivelmente as habilidades para lidar com a dimensão humana, tornando assim mais efetivo o exercício da liderança e da capacidade para lidar com os mais diversos e complexos desafios organizacionais. Desenvolver alto nível de efetividade nos relacionamentos e aspectos interpessoais e intergrupais, com ênfase nos temas: qualidade pessoal, comunicação, comportamento, liderança, negociação, assertividade, processos decisórios, resolução de conflitos, ética, aprendizagem, criatividade e papéis nos âmbitos profissional e pessoal.

2. BENEFICIÁRIOS

2.1 Poderão se inscrever neste certame os Membros (Conselheiros e Conselheiros Substitutos), Procuradores do MPC e Servidores efetivos do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO, que possuam graduação em curso superior, bacharelado ou licenciatura, em todas as áreas de formação



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

acadêmica, e exerçam liderança técnica e estratégica gerencial no âmbito do TCE/RO.

2.2 Considera-se que exercem liderança técnica e estratégica gerencial os Membros e Procuradores do MPC.

2.3 Considera-se que exercem liderança técnica e estratégica gerencial os servidores efetivos que ocupem cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento no TCE/RO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição ocorrerá, entre os dias **05 a 09 de setembro de 2013**, mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na *intranet* do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 A relação dos candidatos inscritos será divulgada na *intranet* do Tribunal e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO, até o dia 16 de setembro de 2013.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas aos Servidores e 5 (cinco) vagas aos Membros e Procuradores do MPC no curso aberto ao público em geral de Especialização MBA "Lato Sensu" em **Desenvolvimento Humano de Gestores** realizado pela FGV na cidade de Porto Velho.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Considerando-se que a finalidade do curso ora ofertado é desenvolver competências interpessoais, no âmbito do TCE/RO, que facilitem o desenvolvimento de pessoas e equipes de alto desempenho por meio dos Membros, Procuradores do MPC e Servidores efetivos desta Corte que exerçam liderança técnica e estratégica gerencial, serão adotados os seguintes critérios objetivos para a seleção:

O ensino a serviço da gestão pública eficaz



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

-
- a) Ser Membro ou Procurador do MPC do TCE/RO;
 - b) Ser servidor efetivo do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO;
 - c) Exercer, na hipótese do item anterior, função de liderança técnica e estratégica gerencial, isto é, ocupe cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;
 - d) Ter sido aprovado no estágio probatório;
 - e) Ser detentor de diploma de nível superior, bacharelado ou licenciatura, em qualquer área do saber;
 - f) Não ter sido beneficiado com o afastamento previsto no § 2º do art. 31 da LC n. 307/94.

5.2 Caso o número de inscritos, indicados nas alíneas "b" e "c", seja maior que o de vagas ofertadas neste edital, adotar-se-á como critério de seleção o tempo de efetivo exercício em cargo ou função de confiança no TCE/RO.

5.3 Caso o número de inscritos, indicados na alínea "a", seja maior que o de vagas, o Conselho Superior de Administração deliberará a respeito.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Cópias do CPF, RG e comprovante de residência do proponente.

6.2 Diploma de maior titulação acadêmica do proponente.

6.3 Comprovante de vínculo efetivo com o TCE-RO, e

6.4 Comprovante de efetivo exercício em função gerencial de liderança.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A homologação da seleção deste Edital cabe ao Presidente da Comissão de Seleção, e o aviso da homologação será publicado no Diário Oficial eletrônico deste TCE-RO

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O Membro, Procurador do MPC e Servidor selecionado assinará Termo de Compromisso com as seguintes condições:

a) O Curso de MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores promovido pela FGV, será custeado pelo TCE/RO;

b) Será desligado o Membro, Procurador do MPC e Servidor que sofrer reprovação em disciplinas do curso;

c) O agente selecionado cumprirá as obrigações curriculares e disciplinares do curso, tais como: fazer-se presente nas aulas a serem ministradas, respeitada a regularidade permitida pela FGV, manter comportamento condizente com a condição de aluno e servidor público e submeter-se às avaliações, trabalhos e seminários marcados pelo corpo docente, mantendo sempre o aproveitamento necessário a sua aprovação ao término do curso;

d) O agente selecionado aplicará os conhecimentos adquiridos ao término do curso em prol do Tribunal de Contas ou de qualquer outro órgão da administração pública estadual, desde que previamente autorizado pelo TCE/RO;

e) Na hipótese de desistência da inscrição no curso, deverá comunicar a ESCON/TCE-RO no prazo mínimo de (3) dias de antecedência ao início das aulas, sob pena de devolver integralmente os valores inerentes ao custo de sua vaga, devidamente corrigidos, em parcelas iguais, cujo número será definido pela SEGESP, na forma do art. 68 da Lei Complementar nº 68/92 e suas alterações, considerando que ao

O ensino a serviço da gestão pública eficaz



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Tribunal de Contas permanece a obrigação de pagar o preço global do curso à FGV, conforme se verifica no processo n. 3105/2013;

f) Encaminhar à SEGESP, ao término do curso, os seguintes documentos:

- 1 - Diploma ou Certificado expedido pela Instituição de Ensino;
- 2 - Boletim de aproveitamento e frequência ao curso;
- 3 - Histórico escolar;
- 4 - 01 (um) exemplar encadernado (capa dura) do trabalho de conclusão de curso (TCC), que fará parte do acervo da biblioteca do Tribunal de Contas.

g) Ocorrendo demissão ou exoneração antes do término do curso ou do prazo previsto, deverá ressarcir ao **TRIBUNAL DE CONTAS** os valores, devidamente atualizados, gastos com a realização do mesmo, em **parcela única**;

h) O agente selecionado ressarcirá integralmente os valores já pagos pelo TCE-RO, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência por iniciativa própria, sem motivos de força maior, reprovação em disciplina, desligamento do curso pelo não cumprimento das disposições normativas; e

i) Ficará sujeito ainda às sanções disciplinares previstas nos artigos 166 e 167 da Lei nº 68/92 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Rondônia), Lei Complementar n. 35/79 e Lei 8.625/93, conforme o caso.

9. ESTRUTURA CURRICULAR

9.1 O curso é composto de 18 disciplinas, sendo duas delas associadas ao TCC e sua carga horária totaliza 432horas/aula, distribuídas em aproximadamente 18 (dezoito) meses.

9.2 Serão ministradas as seguintes disciplinas:



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Assertividade, Feedback e Solução de Conflitos
Apresentações em Público e Condução de Reuniões
Comunicação Interpessoal, Liderança e Poder
Criatividade e Inovação
Delegação, Empowerment e Equipes
Ética, Governança Corporativa e Responsabilidade Sócio-Ambiental
Filosofia e Sociologia para Gestores
Gestão do Conhecimento
Metodologia Científica & TCC - Fase I
Metodologia Científica & TCC - Fase II
Mentoria
Modelagem Organizacional e Evolução dos Modelos Gerenciais
Negociação, Mediação e Processo Decisórios
Programação Neurolinguística (PNL) Fase I
Programação Neurolinguística (PNL) Fase II
Psicodrama Organizacional - Fase I
Psicodrama Organizacional - Fase II
Teorias Comportamentais, Competências Emocionais e Motivação

9.3 As disciplinas Gestão do Conhecimento e Mentoria serão ministradas em ambiente on line.

9.4 Cada disciplina terá sua avaliação própria, definida entre a coordenação acadêmica e o professor.

9.5 Além das avaliações por disciplina, ao final do curso deverá ser entregue um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme as novas exigências da legislação educacional, Portaria n. 01/2001 da CES do MEC.

9.6 De acordo com as resoluções vigentes do MEC e da Fundação Getúlio Vargas, o TCC é obrigatório e sua estruturação, realização e critérios de aceitação seguirão rigorosamente as normas em vigor na data de início do curso.

10. CORPO DOCENTE

10.1 O corpo Docente e de Coordenadores responsável pelo curso de MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por pesquisadores, doutores, mestres



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

e especialistas, titulados por grandes escolas nacionais e internacionais. Além da formação acadêmica, possuem larga experiência profissional relativa ao programa que se apresenta.

11. LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

11.1 As aulas serão ministradas na Faculdade Porto Velho, situada à Rua Paulo Freire, 4767, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Cep. 76.820-514, Porto Velho - Rondônia.

11.2 As aulas ocorrerão, uma vez por mês, na quinta-feira (noite), sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).

11.3 As aulas iniciarão na data provável de 26 de setembro de 2013.

12. CLÁUSULAS GERAIS

12.1 O deslocamento ao local onde as aulas serão ministradas e, se for o caso, alimentação e hospedagem, serão custeados pelo agente selecionado, mesmo que seja lotado nas Secretarias Regionais de Controle Externo nos Municípios de Ariquemes, Cacoal e Vilhena, não lhe sendo assegurada nenhuma restituição a qualquer título.

12.2 O Tribunal de Contas, não terá qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de horas extraordinárias, em decorrência da realização dos cursos em horários após o expediente normal.

12.3 Os Membros, Procuradores do MPC e Servidores serão dispensados, com remuneração ou subsídio, de suas atividades nos dias indicados no item 11.2.

12.4 O Membro, Procurador do MPC e Servidor terá descontado em seus vencimentos, o percentual referente a um dia de trabalho, por falta não justificável ao curso.

12.5 O custo individual pelo curso a ser ministrado ao Membro, Procurador do MPC e Servidor selecionado, será de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), valor este que será integralmente assumido pelo Tribunal de Contas, sem qualquer ônus para o participante.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

12.6 O procedimento de que cuida este edital trata-se, apenas, de seleção dos interessados em participar no MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.7 A seleção de que trata este edital não obriga o TCE/RO a matricular o interessado, mesmo que se enquadre nos critérios de seleção indicados no item 5, no MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.8 Publicado o resultado da seleção, os agentes classificados serão convocados, obedecida a ordem de classificação e segundo conveniência e oportunidade do TCE/RO, para inscrição no curso de MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.9 Caso o número de inscritos seja menor que o de vagas ofertadas neste edital aos Servidores, os Secretários Geral de Administração e Planejamento e de Controle Externo deverão, em comum acordo, indicar interessados, até o dia 18 de setembro de 2013, mantendo-se, nesta hipótese, as demais condições aqui previstas, com exceção do que estabelece as alíneas "b" e "c" do item 5.1.

12.10 Caso o número de inscritos seja menor que o de vagas ofertadas neste edital aos Membros e Procuradores do MPC, as vagas restantes serão redistribuídas aos Servidores.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão

EVANICE DOS SANTOS
Membro da Comissão

MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA
Membro da Comissão

CHIRLANY DA SILVA
Membro da Comissão

NUBIANA DE LIMA IRMÃO PEDRUZZI
Membro da Comissão

MENDANHA CARVALHO
Membro da Comissão